



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Prefeito

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO
Chefe de Gabinete

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes e Lazer

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Secretário de Obras

JOSÉ ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Secretária de Finanças e de Ação e Promoção Social

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura

VANDERLUCIA VIEIRA S. FELIPE DA COSTA
Secretária de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB. Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço de transporte escolar no âmbito do município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, regularidade e qualidade do transporte dos estudantes da rede pública de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de transporte escolar no Município de Condado-PB.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, conforme segue:

I – ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO – Representante do Poder Executivo – Presidente;

II – RÊMULO FERREIRA QUEIROZ – Representante da Secretaria de Educação – Membro;

III – JOSÉ HAÍLTON BARBOSA – Representante do Quadro de Motoristas – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução do transporte escolar municipal;

II – Verificar as condições de segurança dos veículos utilizados;

III – Fiscalizar rotas, horários e atendimento aos alunos;

IV – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

V – Comunicar irregularidades aos órgãos competentes;

VI – Auxiliar a gestão municipal na melhoria da qualidade do serviço.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado,
Estado da Paraíba, em 13 de Fevereiro
de 2026.

CAIO RODRIGO
BEZERRA
PAIXAO:03193530441

Assinado de forma digital por
CAIO RODRIGO BEZERRA
PAIXAO:03193530441
Dados: 2026.02.13 12:28:32
-03'00'

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 014/2026

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício nº. 061/2026 datado de 06/02/2026 da Secretária de Administração em que solicita a servidora para Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO o ofício nº 059/2026 da secretaria de Administração, que concorda com a cessão da servidora para a secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal a servidora TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, cargo de Agente Administrativo efetivo, matrícula 0003993 da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 13 de Fevereiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 017/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATUALIZAM OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Gratificações previstas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 456, de 22 de fevereiro de 2017, mediante aplicação do INPC, para os seguintes valores:

- I. R\$ 759,32 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para Pregoeiro.
- II. R\$ 531,53 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para membro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

Termo Aditivo nº. 002/2026 ao Contrato nº. 047/ 2026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, do outro, Malena Rachel Sena Torres, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) na Rua Raimunda Xavier Ferreira Sousa 17 Zona Urbana Município de Sousa -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.776.27 SSDS/PB e CPF nº. 083.705.424-92, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

Art. 1º - Cláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO DO PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a PREFEITURA pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância mensal de importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passando sua jornada de trabalho para 20h semanais com redução salarial para R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Fica eleito o fórum da Comarca de Patos - PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste termo, mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por acharem as partes de pleno acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Condado PB, em 12 de Fevereiro de 2026.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 008 – Condado - PB, Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR